



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.108 de 16 de setembro de 1.996

Autoniza o Poder Executivo a adquirir uma esteira ergométrica e proceder a doação à Santa Casa de Misericórdia de Leme, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, autorizado a adquirir uma esteira ergométrica, até o valor de R\$ 500,00 - [Quinhentos Reais]-, e proceder a respectiva doação, amparada pelo art. 66, inciso II, letra A, da L.O.M., à Santa Casa de Misericórdia de Leme.

Artigo 2º - Após a efetivação da doação, de que trata o artigo 1º desta lei, fica proibida a utilização do equipamento doado para outra finalidade, conforme dispõe o § 3º do art. 66 da L.O.M..


Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias em vigor, suplementadas se necessário por Decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de setembro de 1.996


IRETE GANEO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato local, na data supra.


ITSETE C. GANEO KINOCK
Chefe de Gabinete


TUANTILDO AP. MACHADO SIQUETRA
Assessor Jurídico